A C Ó R D Ã O

TC-024518.989.24-9
TC-024523.989.24-2
TC-024676.989.24-7

Representantes:	CÁSSIA DE CARVALHO FERNANDES; DIGITAL LAB DE SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA.; RENATA SAYDEL.
Representada:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM.
Responsável:	PAULO DE OLIVEIRA E SILVA (PREFEITO).
Assunto:	REPRESENTAÇÕES COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR EM FACE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001038.100038/2024-01, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO POR LICENCIAMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DE INFORMÁTICA DESTINADO À GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, BEM COMO DE ASSESSORIA E SUPORTE TÉCNICO CONTÍNUO, VISANDO A MANUTENÇÃO DE ORDEM CORRETIVA, EVOLUTIVA E LEGAL, COM A IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO/TREINAMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA NOS MOLDES DAS NECESSIDADES DE GESTÃO, SERVIÇOS BÁSICOS DE CUSTOMIZAÇÃO PARA NÚMERO ILIMITADO DE USUÁRIOS SIMULTÂNEOS, INTEGRAÇÃO COM OUTROS SISTEMAS NÃO ABRANGIDOS NESTA CONTRATAÇÃO E CONVERSÃO DE ARQUIVOS DO MUNICÍPIO, DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS E DA CÂMARA MUNICIPAL.
Procuradora de Contas:	ÉLIDA GRAZIANE PINTO.
Advogados:	CASSIA DE CARVALHO FERNANDES (OAB/SP 316.679); RENATA SAYDEL (OAB/SP 194.266); GERSON LUIZ ROSSI JÚNIOR (OAB/SP 164.175); VANESSA APARECIDA POLETTINI (OAB/SP 240.904); CLAREANA FALCONI MAZOLINI VEDOVOTO (OAB/SP 251.883); ELISEU DAVID ASSUNÇÃO VASCONCELOS (OAB/SP 288.214);

SANDRA MARIA PALMIERI FELIZARDO (OAB/SP 299.486); LEILAINE SOUZA TEIXEIRA BRITO (OAB/SP 438.171).

EMENTA: CAUTELAR EM PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. SISTEMA INFORMATIZADO. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA. INFORMAÇÕES SOBRE O OBJETO. PROCEDÊNCIA PARCIAL E IMPROCEDÊNCIA.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA o E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 12 de março de 2025, pelo voto do Conselheiro Dimas Ramalho, Relator, e dos Conselheiros Renato Martins Costa, Cristiana de Castro Moraes, Sidney Estanislau Beraldo, Marco Aurélio Bertaiolli e Maxwell Borges de Moura Vieira, em conformidade com o Relatório e Voto do Relator, bem assim das correspondentes notas taquigráficas, decidir pela **PROCEDÊNCIA PARCIAL** das representações de Cássia de Carvalho Fernandes e Renata Saydel e **IMPROCEDÊNCIA** da formulada por Digital Lab de Soluções Inteligentes LTDA. Presente na sessão a representante do Ministério Público de Contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Dra. Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Ficam, desde já, autorizadas aos interessados vista e extração de cópia dos autos, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 12 de março de 2025.

ANTONIO ROQUE CITADINI
Presidente

DIMAS RAMALHO
Conselheiro